

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.517 - 09/03/2004

CONTÉM **OUTRAS** CRÉDITO SUPLEMENTAR E ABRE PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.982/2003,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

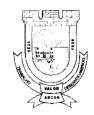
02.06.12.361.3612.080-339000 Aplicações diretas	R\$35.000,00
TOTAL:	R\$35.000,00
ART. 2° - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal n° 4.320/64:	
01 – <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
02.08.26.122.1224.022.339000 Aplicações diretas	R\$35.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

TOTAL: R\$35.000,00

Arcos, 09 de março de 2004.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR N° 101, QUE:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.517 de 09/03/2004, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 09 de março de 2004.

LÉCIO RODRÍGUES DE SOUSA PRÉFEITO MUNICIPAL